

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**

RESOLUÇÃO N° 275 - DE 08 DE JULHO DE 1975

**EMENTA:- Autoriza o funcionamento do Curso de
Atualização em PATOLOGIA DA NUTRIÇÃO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em reunião realizada em 08 de julho de 1975, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do Curso de Atualização em PATOLOGIA DA NUTRIÇÃO na forma do Regulamento anexo que integra a presente Resolução.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 08 de julho de 1975.

67001847

Prof. Dr. CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

jn.

REGULAMENTO DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM "PATOLOGIA DA NUTRIÇÃO"

01. O Curso de Atualização em **PATOLOGIA DA NUTRIÇÃO** tem por finalidade aprimorar conhecimentos específicos dos tópicos relativos à nutrição dentro do campo da Anatomia e Fisiologia Patológicas.
02. O Curso funcionará sob a coordenação didático-científica do Departamento de Anatomia Patológica e sob a responsabilidade da Professora ERIDAN DE MEDEIROS COUTINHO, da Universidade Federal de Pernambuco.
03. O Curso será ministrado de acordo com programa anexo sob forma de aulas de exposição e demonstração, seminários e estudos de grupo, nas dependências do Departamento de Anatomia Patológica, do Centro Bio-Médico.
04. O Curso compreenderá 15 horas de aulas teóricas e 30 horas de aulas práticas e outras atividades, que corresponderão a dois (2) créditos.
05. A carga horária do curso será distribuída no período comprendido entre 3 e 29 de julho, na forma do calendário anexo.
06. Poderão inscrever-se ao Curso, até um total de 20 (vinte) vagas, graduados na área de Ciências da Saúde. As inscrições serão feitas na Secretaria do Centro Bio-Médico até o dia 2 de julho.
07. Será feita verificação de aprendizagem através dos trabalhos desenvolvidos em classe e de um teste final.
08. Será concedido o competente certificado, na forma regimental, aos alunos que obtiverem no mínimo o conceito R (Regular) na verificação da aprendizagem e tiverem compreendido, pelo menos, a 70% dos trabalhos do Curso.
09. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Anatomia Patológica.

-:-:-:-:-:-:-:-

CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM "PATOLOGIA
DA NUTRIÇÃO"

= C A L H M D A R I O =

<u>D I A</u>	<u>Nº</u>	<u>H O R A S</u>
03,07	1	
04,07	2	
07,07	3	
08,07	3	
09,07	3	
10,07	3	
11,07	2	
14,07	3	
15,07	3	
16,07	3	
17,07	3	
18,07	2	
21,07	3	
22,07	3	
23,07	3	
24,07	3	
25,07	2	
28,07	2 (verificação de aprendizagem)	
29,07	2 (verificação de aprendizagem)	

(Assinatura) T O T A L - 45 horas de aulas

4 horas de verificação de aprendizagem.

-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-